

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO SESCOOP

Pela assinatura do presente Termo de Adesão, eu, Luiz Vicente Suzin, legítimo representante da Unidade do SESCOOP no Estado de Santa Catarina, doravante denominada apenas SESCOOP/SC, registro que houve decisão interna de adesão integral ao Programa de Integridade do SESCOOP instituído pelo Conselho Nacional pela Resolução 1.878/2019, incluindo o Código de Ética e de Conduta, as Políticas de Integridade, as instâncias de recepção, tratamento e deliberações sobre denúncias, bem como o Canal de Denúncias.

Declaro estar ciente de que a adesão ao Programa de Integridade implica na aceitação das decisões tomadas pelas instâncias nacionais e na implementação das mesmas. E que, a recusa na implementação das decisões do Comitê de Integridade, do Conselho de Ética e do Conselho Nacional do SESCOOP implicará na perda do direito de uso do Canal de Denúncias nacional, dos serviços das instâncias nacionais envolvidas com o tratamento das denúncias, bem como do uso de qualquer conteúdo do Programa de Integridade do SESCOOP para fins de comunicação com as partes interessadas.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- I- A adesão implicará no compromisso com a realização da comunicação e dos treinamentos internos necessários, bem como com a gestão do Programa, por meio dos indicadores 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12 e 13 do tópico 6.1.
- II- O descumprimento dos termos ora pactuados implicará na suspensão imediata do direito de uso e divulgação do Canal de Denúncias e do Programa de Integridade do SESCOOP.

Por estar de pleno acordo, firmo o presente.

Florianópolis, 27 de agosto de 2021.

Luiz Vicente Suzin
Presidente